



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 773

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 773

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI ORDINÁRIA Nº 444/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabú aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), para fazer face a despesa com contratação de serviços de terceiros (Assessoria Especializada no CADÚnico), de acordo com e Resolução CNAS/MDS nº 96 de 15 de fevereiro de 2023, que aprova o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD SUAS), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.06.05.	GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS
08.244.0007.2025.000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUAS	
3.3.90.35.00.0000	Serviços de Consultoria
FONTE DE RECURSOS 05	CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Ficha 291	..... R\$ 12.000,00

**Art. 2º** Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 12.000,00** será coberto pelos recursos advindos de acordo com e Resolução CNAS/MDS nº 96 de 15 de fevereiro de 2023, que aprova o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD SUAS) e contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício;

**Art. 3º** Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 01 de dezembro de 2023.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

Diretora de Administração

### LEI ORDINÁRIA Nº 445/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabú aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais), para fazer face a despesa com a reforma de quadra em sistema de lazer, Termo de Convênio nº 101403/2023, Demanda 056810, Firmado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.11.02.	DESPORTO AMADOR
27.812.0012.1018.000 - INVESTIMENTOS NO DESPORTO AMADOR	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha 290	..... R\$ 350.000,00

**Art. 2º** Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 350.000,00** será coberto pelos recursos advindos do Termo de Convênio nº 101403/2023 firmado entre o Município de Caiabú e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício;

**Art. 3º** Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 01 de dezembro de 2023.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 773

Página 3 de 3

Diretora de Administração

### LEI ORDINÁRIA Nº 446/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 238.856,00** (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), para fazer face a despesa com a Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município, Contrato de Repasse 928581/2022 Firmado com a União por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.09.01.	INFRAESTRUTURA
15.451.0010.1010.000 - PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 05	CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Ficha 289	..... R\$ 238.856,00

**Art. 2º** Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 238.856,00** será coberto pelos recursos advindos do Contrato de Repasse 928581/2022 firmado entre o Município de Caiabu e a União por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, e contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício;

**Art. 3º** Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 01 de dezembro de 2023.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

Diretora de Administração

### LEI ORDINÁRIA Nº 447/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para fazer face a despesa com a execução da obra de Iluminação Campo de Futebol, Termo de Convênio nº 000127/2023, Demanda 056006, Firmado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Esportes, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.11.02.	DESPORTO AMADOR
27.812.0012.1018.000 - INVESTIMENTOS NO DESPORTO AMADOR	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha 292	..... R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 200.000,00** será coberto pelos recursos advindos do Termo de Convênio nº 000127/2023 firmado entre o Município de Caiabu e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Esportes, e contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício;

**Art. 3º** Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 01 de dezembro de 2023.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

Diretora de Administração